

Total Simples:

168,89 Encargos Sociais:

Valor BDI:

INCLUSO 0,00

Valor Geral:

168,89

C2177 - REG	ISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4" - UN		CONTRACTOR OF THE STATE OF THE	CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE P	
MAO DE OBI		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	0,5000	14,5200	7,260
12320	ENCANADOR	Н	0,1500	17,8300	2,674
		3.76	- T. 1. T. T. T. T.	Total:	9,934
MATERIAIS					
11815	REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 3/4"	UN	1,0000	42,8700	42,870
				Total:	42,870
			j	Total Simples:	52,8
			Enc	argos Sociais:	INCLUS
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	52,8
C3653 - ADA	PTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") - UN	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IN COLUMN TO THE PERSON NAMED IN COLUM		eterrore annuality comm	***************************************
MAO DE OBF	RA.	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	н	0,0900	14,5200	1,306
12320	ENCANADOR	н	0,0900	17,8300	1,604
	2			Total:	2,911
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0030	43,5600	0,130
11180	FITA DE VEDAÇÃO	М	0,2500	0,2000	0,050
16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	UN	1,0000	0,7100	0,710
				Total:	0,890
			7	Total Simples:	3,80
			Ence	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,80
C0606 - CAIX	A DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CON	NCRETO ESP.	= 5cm - M2		
MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Н	0,4600	14,5200	6,6792
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Н	2,4200	14,5200	35,1384
10121	ARMADOR/FERREIRO	Н	0,4600	17,8300	8,2018
10498	CARPINTEIRO	Н	2,4200	17,8300	43,1486
12391	PEDREIRO	Н	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	Н	0,8000	13,2100	10,5680
MATERIAIS				Total:	109,0850
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0900	11,5000	1,0350
10109	AREIA MEDIA	МЗ	0,0330	51,0000	1,6830
10169	AÇO CA-60	KG	5,2700	4,6400	24,4528
10280	BRITA	мз	0,0400	76,7500	3,0700
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4000	21,0300	8,4120
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,2000	0,4600	7,4520
11916	TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm	M	0,1200	8,0700	0,9684
					A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

GHIVELDER GLEDSBR SILVA ENGENHE GIVIL UNEA: 43-73-73-7 UNEA: 43-73-73-7



Total: 47,0732

Total Simples: Encargos Sociais: 156,16 INCLUSO

Valor BDI:

0,00

Valor Geral:

156,16

C1436 - GRE	ELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS - M	2			
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	н	1,5000	13,2100	19,8150
				Total:	46,5600
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0100	55,0000	0,5500
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,0000	1,1000	1,1000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,8000	0,4600	1,7480
11223	GRADIL DE FERRO	M2	1,0500	98,6200	103,5510
	3. 9			Total:	106,9490
			Т	otal Simples:	153,51
			Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
	Θ.		X	Valor Geral:	153,51

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	3,0000	14,5200	43,5600
12312	ELETRICISTA	Н	3,0000	18,0700	54,2100
12543	SERVENTE	Н	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	130,7950
MATERIAIS					
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900
				Total:	66,5560
			т	otal Simples:	197,35
			Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	197,35

C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA

Unidade

Coeficiente

Preço

l'otal

SHIVELBER GENTER OF THE STATE O

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,3700	14,5200	5,3724
12312	ELETRICISTA	Н	0,3700	18,0700	6,6859
				Total:	12,0583
MATERIAIS I1259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1,0000	15,8543	15,8543
	E LICITA			Total:	15,8543
				lotal Simples:	27,9
	(8) 250 2 0		Enca	argos Sociais:	INCLUSO
	P.M. D.			Valor BDI:	0,00
	SULAD 48 JU			Valor Geral:	27,91
C1637 - LUM	IINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W - U	N		HOLINGWAN AND A TOTAL OF STREET	AND THE OWNER OF THE PARTY OF
MAO DE OBI	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	1,1000	14,5200	15,9720
12312	ELETRICISTA	Н	1,1000	18,0700	19,8770
m sametal i				Total:	35,8490
MATERIAIS I1369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	1,0000	55,3600	55,3600
				Total:	55,3600
			¥2	Total Simples:	91,21
			Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
	9			Valor Geral:	91,21
C1638 - I I IM	INÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W - L	IN	-		
MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	1,1000	14,5200	15,9720
12312	ELETRICISTA	н	1,1000	18,0700	19,8770
				Total:	35,8490
MATERIAIS I1371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	1,0000	94,6300	94,6300
				Total:	94,6300
			Т	otal Simples:	130,48
			Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
	ĭ			Valor Geral:	130,48
	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				
C3449 - MEIC	FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNT	AMENTO - M			
MAO DE OBF		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	0,1800	17,8300	3,2094
12543	SERVENTE	н	0,3600	13,2100	4,7556
	444-0014-886-0015	0.465	5,5555	Total:	7,9650
MATERIAIS					
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700
SERVIÇOS				Total:	11,2700
C0170	APGAMASSA DE CIMENTO E ABEIA RIDEN	140	0.0015	0.022.028.000	9 7765

МЗ

0,0010

ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3

C0170

GHIVELDER GENERALIA ENGENHERROCIVIL ORZALIA JONA 30-7

0,4177

417,6760



Total: 0,4177

Total Simples: 19,65

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI:

0,00

Valor Geral:

19,65

MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	Н	0,2078	14,5200	3,0173
				Total:	3,0173
MATERIAIS					
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	6,0700	5,4630
12077	TERRA VEGETAL	MЗ	0,0750	70,5200	5,2890
				Total:	10,7520
			Т	otal Simples:	13,77
	2		Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,77

SERVIÇOS FINAIS

C1628 - LIM	PEZA GERAL - M2		CONTRACTOR OF STREET		3
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	Н	0,7000	13,2100	9,2470
				Total:	9,2470

Total Simples:

9,25

Encargos Sociais:

INCLUSO

Valor BDI:

0,00

Valor Geral:

9,25

GHIVELDER GLEYSER SILVA ENGENHELDER GLYIL CREA: MENTERS 1830-7 SELNER AFFICA JUSICE



SEINFRA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS







GENERALIDADES

OBJETIVO

Estas Especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de REFORMA PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, bairro Centro do município de Pacajus/ce.

CONTRATO - DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Pacajus e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Estas Especificações, os projetos e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.







NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.







Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeituta (dimensão 2,00m x 1,50m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras.

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.







A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela do SEINFRA vigente.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS







Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela Fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá submeter as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência da Prefeitura. O fato do serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

SEGUROS E ACIDENTES









Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública,

SEGURANÇA NO TRABALHO NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

FERRAMENTAS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É de obrigação do Construtor fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual.

PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Em locais determinados pela Fiscalização serão colocados, pelo Construtor, extintores de incêndio para proteção das instalações de canteiro de obras.

CHIVELDER GE CR SILVE ENGEN GE STATE ON A DESIGNATION OF THE SERVICE OF THE SERVI





Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo Construtor para prevenir riscos de incêndio do canteiro de obras.

Caberá a Fiscalização, sempre que julgar necessário ordenar providências para modificar hábitos de trabalhos e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

LICENCAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este ítem abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste ítem LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITE-SE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que: Em caso de divergência entre a presente Especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.







- Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à Secretaria de Obas desta Prefeitura, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se de um projeto que tem por objetivo a Acessibilidade no prédio da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE.

A obra tem a função de atender a população que frequenta o prédio da prefeitura para diversos fins de uso comum da população, aumentando a integração social e incluindo o fácil acesso aos portadores de necessidades especiais na utilização desse objeto que por lei deve respeltar toda a norma brasileira que rege a acessibilidade.

Para melhor organizar as peças gráficas e planejamento existe as pranchas de desenhos com detalhamento de todas as áreas onde haverá a intervenção.

SERVIÇOS PRELIMINARES NORMAS GERAIS

Placa da Obra

A(s) placa(s) da obra deverá(ão) ser colocada(s) em locais bem visíveis definidos pela Fiscalização, conforme modelo padronizado a ser fornecido por esta última, sempre obedecendo a padrão de cor, tamanho e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo do Contratado, pois existe item específico na Planilha Orçamentária, para a remuneração deste serviço.

Placas da obra, Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (2,00x 1,50)m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá







estar de acordo com programa de financiamento a(s) placa(s) da obra deverá(ão) ser colocada(s) em locais bem visíveis definidos pela Fiscalização, conforme modelo padronizado a ser fornecido por essa última, sempre obedecendo o padrão de cor, tamanho e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo do Contratado, pois existe item específico na Planilha Orçamentária, para remuneração deste serviço.

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio antisséptico comum).

Equipamentos e Materiais de Segurança

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

Materiais de Construção

A não ser, quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão as normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nestas especificações. Se houver as citações " primeira qualidade" e/ ou "similar " significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com essas especificações. Na necessidade de substituição de algum material

Locação da Obra

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra e devem ser fixados de tal modo que, com a tensão dos fios de marcação, não saiam da posição correta. O Contratado procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições







encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a fiscalização, após consulta por parte do Contratado, procederá a análise do ocorrido e comunicará a sua deliberação e orientação de procedimento. Depois de atendidas todas às exigências da Fiscalização, esta emitirá a sua aprovação da locação da obra

MOVIMENTO DE TERRA

Escavações em Valas, Valetas, Canais e Fundações

As escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1.50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a FISCALIZAÇÃO.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

As escavações serão com dimensões semelhantes às estruturas que serão submersas no solo, como fundações de embasamento e de concreto, e fossa séptica.

Deverá obedecer a procedimentos impostos pela fiscalização, caso contrário, deverá ser executado valas de fundações nas dimensões 40 x 60 cm, ou até solo firme, em todo o perímetro destinado à colocação de alvenaria de elevação e para as fundações de concreto. Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas e detritos orgânicos, e apresentando-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem, a critério e com a aprovação da Fiscalização.

As escavações serão, caso necessário, convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização.

Aterro, Reaterro e Compactação

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia grossa ou fina em camadas sucessivas de altura máxima de 20,0cm, molhadas e apiloadas com malho de 10.0 a







20.0kg, devendo ser evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

A execução de aterro e compactação em Edificações obedecerá às normas da ABNT, em particular as citadas a seguir:

MB 30/84 Solo - determinação do limite de liquidez NBR 6459

MB 31/84 Solo - determinação do limite de plasticidade NBR 7180

MB 32/84 Solo - análise granulométrica NBR 7181

MB 33/84 Solo - ensaio de compactação NBR 7182

NB 501/77 Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificação NBR 5681

O movimento de terra, quando necessário compreende todo o procedimento executivo de corte, aterro e reaterro do terreno natural, seja manual ou com utilização de equipamentos mecânicos, cujo objetivo básico é atingir o nível planimétrico previsto no projeto ou aquele adotado e autorizado pela Fiscalização.

A execução do aterro, bem como seu espalhamento e compactação, obedecerão ao que preconizam as normas específicas da ABNT. O aterro compactado será de areia vermelha, espessura mínima de 20cm por camada compactada, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.

Na área a edificar, onde for necessário, deverá ser efetuado o corte das partes excedentes e feita à remoção deste material para as partes mais baixas do terreno, nivelando assim toda a área envolvida pelo empreendimento. Do volume total oriundo da escavação, à parte considerada apropriada para reaterro, a critério da Fiscalização, deverá ser reaproveitada, sendo que neste caso, a remuneração destes serviços será considerada como aterro sem aquisição de material.

Lastro de Areia

O lastro de areia deverá ser executado no Playground da Praça, com espessura mínima de 10cm, de acordo com a orientação da fiscalização.

· Lastro de Concreto

O lastro de concreto deverá ser executado para o assentamento do piso em pedras cariri e ardósia, com espessura mínima de 6 cm, de acordo com a orientação da fiscalização.





FUNDAÇÕES

Condições Gerais

Qualquer ocorrência que impossibilite a execução das fundações conforme as condições e exigências previstas, deverá ser comunicada, imediatamente, à Fiscalização, através de registro no Livro de Ocorrências da Obra. Somente após a correspondente aprovação, por escrito, da Fiscalização, também devidamente registrada neste Livro de Ocorrências, poderão, então, ser solicitadas e sugeridas as eventuais modificações das fundações. Estas modificações só serão adotadas e introduzidas após a necessária consulta ao técnico responsável pelo empreendimento. É de competência do Contratado a realização dos serviços de rebaixamento de lençol d'água e de esgotamento das águas superficiais que se tornem necessários durante a evolução da execução dos serviços e obras contratadas, sejam eles já previstos na Planilha Orçamentária ou devidamente autorizados pela Fiscalização.

· Aivenaria de Embasamento de Pedra Argamassada

Este tipo de estrutura é constituído de pedras graníticas íntegras, de texturas uniformes, limpas e isentas de crostas, em tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cm x 20cm x 10cm. Estas pedras serão previamente molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:4. Deverão formar um volume maciço, sem vazios com espessura mínima de 30cm e profundidade mínima de 40cm, ou então, conforme orientação da fiscalização. Observar projeto de cálculo estrutural.

· Alvenaria de Embasamento de Tijolo Furado

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos furados de 20cm de largura e 20cm de altura, assentes com a utilização de argamassa de cimento e areia média, no traço de 1:5, salvo indicação em contrário existente nas Especificações Particulares ou outra indicação específica no Projeto. Os tijolos deverão ser previamente molhados, devendo se apresentar úmidos por ocasião de seu assentamento e as correspondentes juntas de argamassa não excederão 1,5cm, de espessura. Deverão ser previstas e executadas as amarrações de fiadas e de cantos. Observar projeto de cálculo estrutural.







Execução de Forma

As formas serão utilizadas para a concretagem das fundações, vergas, vigas e pilares. Para a fabricação das formas, deverão ser evitadas as peças de madeira que eventualmente possuam qualquer elemento que interfira na qualidade de acabamento da peça de concreto armado, tais como, fissuras, madeira verde, frestas, nós, e também qualquer defeito de vedação ou outro qualquer detalhe que permita o vazamento de nata de concreto. Os elementos de caixa d'água, rebaixos, e junção de peças de grande altura deverão ter seus escoramentos analisados com cuidado, por parte do Contratado, pois que somente a ele cabe a responsabilidade pelos danos causados por deficiência dos referidos escoramentos.

Armaduras

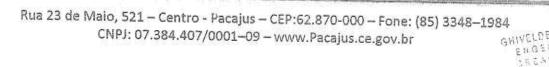
O posicionamento e o tipo das armaduras de aço ou ferragem aplicadas devem obedecer rigorosamente aos detalhes contidos no projeto estrutural, sobre indicações como: resistência (tipo de aço), espaçamentos, comprimentos, comprimentos das dobras, etc... Observar projeto de cálculo estrutural.

· Fundações em Concreto

As fundações diretas em concreto deverão ser de concreto simples fck = 15 MPa, obedecendo-se à orientação da fiscalização.ste, por orientação da Fiscalização. Os blocos de fundação serão constituídos de concreto simples, no traço 1:3: 6 (cimento, areia e brita), em cuja massa, por ocasião do lançamento nas formas, será incorporada quantidade de pedras de mão, que não ultrapasse a trinta por cento do volume total do bloco. Estas pedras devem ficar totalmente imersas e envolvidas pela massa de concreto simples. Os blocos apoiar-se-ão sobre um colchão de areia grossa apiloado, com malho de no mínimo 30kg. As fundações em concreto serão executadas sobre uma camada prévia de concreto de regularização (concreto simples), no traço 1:4: 8 (cimento, areia e brita), com espessura de, no mínimo, cinco centímetros ou outra que for determinada pela Fiscalização.

· Concreto Pré-Moldado

Este tipo de concreto somente terá seu emprego admitido no caso da execução das lajes volterranas no forro. Na eventual utilização de outras peças, somente após autorização







da Fiscalização. A Fiscalização fará também a observação, inspeção e seleção do material recebido ou produzido no Canteiro.

Concretagem

A execução em concreto armado obedecerá rigorosamente ao preceituado no Projeto Estrutural, incluindo seus detalhes, modelos, quadro de ferragem, fck, fator água cimento, fyk, etc. Em hipótese alguma será admitida concretagem sem argamassa produzida em betoneira, bem como o seu lançamento sem vibração mecânica.

A concretagem subseqüente somente poderá ser executada depois de decorridos, no mínimo, 5 (cinco) dias de duração da cura dos elementos das fundações. Seu início será condicionado a autorização expressa da Fiscalização, por escrito e registrada no Livro de Ocorrências, ocasião em que esta última deve, obrigatoriamente, estar presente. O traço do concreto será de 1:3:3 (cimento, brita 2, e areia grossa peneirada), salvo Especificação em contrário. Os materiais usados no preparo e dosagem do concreto, devem ser de boa qualidade, aprovados, previamente e por escrito pela Fiscalização.

ESTRUTURAS

Concreto para vibra., fck 20 mpa com agregado adquirido Armadura CA-50a média d= 6,3 a 10,0mm

Forma plana chapa compensada resinada, esp.= 12mm util. 3 x, chapa compensado resinado 12mm (1.10 x 2.20m) pontalete / barrote de 3"x3" tabua de 1" de 3a. - I = 30cm sarrafo de 1"x4" prego 18x27 desmoldante para formas.

Laje pré-fabricada para fôrro com vão acima de 4,01 m concreto para vibra., fck 15 mpa com agregado adquirido lançamento e aplicação de concreto c/ elevação Quando indicado em projeto, serão utilizadas lajes constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim.

A colocação será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor.







Todos os vãos devem ser escorados com uma tábua colocada em espelho, montada sobre pontaletes apoiados em base firme e bem contraventados. Será executada contraflecha no meio dos vãos, segundo a seguinte gradação:

Vão até três metros 0,5 cm de contraflecha

Após colocadas a vigotas e tijolos, para vãos superiores a 3,50 metros se colocará sobre a laje uma armadura de 5,0 mm de diâmetro (aço CA – 60), espaçada de 30 cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de 30 cm de concreto sobre a laje, bem socado com colher para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos.

Este concreto será executado com um saco de cimento para 70 litros de areia grossa e 100 litros de pedrisco. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto. Para circulação dos operários sobre a laje, antes e durante o lançamento do concreto, serão utilizadas tábuas apoiadas nas vigotas.

A cura úmida do concreto de capeamento se processará por no mínimo três dias. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem

PAREDES

Alvanaria de Elevação

Os tijolos devem ser de 1ª qualidade assentados com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:5 ou outro definido em projeto. Para alvenaria em tijolos maciços comuns, os mesmos serão assentados com argamassa com este mesmo traço. É vedada colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede.

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico. As espessuras referem-se ás paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização escrita da FISCALIZAÇÃO. As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 10 cm x 20 cm x 20cm, rejuntados com argamassa do tipo A3, A4, A5 ou A6.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois) centímetros de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente. Não será permitida





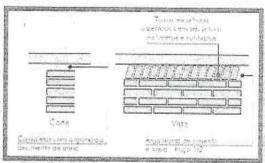


a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria. Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeira serão empregados tacos de madeira de lei, embutidos em creosoto quente. O creosoto deve estar a 95 graus centígrados e o tempo a imersão será de cerca de 90 minutos. Tanto para guarnições das esquadrias como para os rodapés, o espaçamento dos tacos será de 80 cm, no máximo. Todas as saliências superiores a 4,0 cm deverão ser constituídas com a própria alvenaria, não ser permitindo sua execução exclusivamente com argamassa.

As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em argamassa A11 ou A12. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto. Para vãos superiores a 1,50m, solicitar detalhes à FISCALIZAÇÃO.

· Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;
- ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria Forma e dimensões –
 Padronização;
- ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

Rua 23 de Maio, 521 – Centro - Pacajus – CEP:62.870-000 – Fone: (85) 3348–1984 CNPJ: 07.384.407/0001–09 – www.Pacajus.ce.gov.br





PISOS

O contra piso em todos os Ambientes do pavimento térreo será executado uma camada de concreto simples Fck=13,5Mpa (cimento, areia e brita) com espessura de 5 (cinco) cm. Será executado somente após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado e depois de colocadas as canalizações que passam por baixo do piso. Este tipo de piso morto será usado em todo o prédio, inclusive calçada. Após o contra piso será executada a regularização do mesmo com espessura de 3,0cm, essa regularização será com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

- Cerâmica esmaltada com arg. pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm²) pei-5/pei-4 para piso
- Rejuntamento com argamassa pré-fabricada, junta entre 2mm e 6mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900 cm²) e porcelanatos (parede/piso)

Lastro de Concreto

Deverá ser executado após colocação tubos e conexões; Terá traço 1:4: 6 (cimento, areia grossa e brita 2), com espessura de 6,00 cm (seis centímetros). Caso as condições do local e do terreno determinem espessura superior a mínima, a execução do excedente só poderá ser iniciada após autorização, por escrito, da Fiscalização, através de registro no Livro de Ocorrências da obra.

Melo Fio Pré-Moldado

O meio-fio pré-moldado será assentado, conforme detalhes do projeto arquitetônico. O assentamento será sobre terreno natural apiloado, respeitando-se os níveis do piso acabado. As juntas deverão ter no máximo 2cm, preenchidas com argamassa no traço 1:3 de cimento e areia.







REVESTIMENTO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas. Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual. O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento entes do seu emprego. As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas deverão ser realizadas no momento de emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada. Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Chapisco

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco em camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 - espessura 5,0mm. O chapisco comum será executado com argamassa, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.







Reboco

Após o chapisco, a parede será rebocada com argamassa de cal hidratada e areia sem peneiramento, no traço 1:7 - espessura 5,0mm.

Antes da execução dos rebocos, serão colocados todos os peitoris e marcos. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

Emboço

Após o chapisco, as paredes que receberão revestimento cerâmico ou qualquer tipo de revestimento que não seja a pintura, serão emboçadas com argamassa com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

Antes da execução dos rebocos, serão colocados todos os peitoris e marcos. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

PINTURA

A execução dos serviços de Pintura obedecerá ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente às seguintes:

NBR 11702/92: Tintas para Edificações Não-Industriais - Classificação; NBR2 12.554/92: Tintas para Edificações Não-Industriais - Terminologia e NBR 13.245/95: Execução de Pinturas em Edificações Não-Industriais.

1984
GHIVELDER GLE GER GILVA
ENGEN HELD 30-7
OREAL 13 30-7





Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar coesas, limpas, secas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento serão usados fundos, massas e condicionadores,

· Normas Gerais para Pinturas

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de serviços de pintura em substratos de madeira, aço, ferro, paredes, rebocos, etc.:

- Cada demão será aplicada quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamento e escorrimentos. Igual cuidado deverá ser tomado entre demão de tinta e de massa.
- 2. Integrar a superfície atual ao acabamento que se deseja adquirir.
- 3. Eliminar pó, óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescência, e materiais soltos.
- Eliminar manchas de gordura com a utilização de uma solução de detergente e água.
 Enxugar e deixar secar.
- Eliminar mofo, lavando a superfície com uma solução de água sanitária comum e água.
 Enxugar e deixar secar.
- 6. Eliminar umidade interna corrigindo a causa do vazamento
- 7. Eliminar a caiação, se houver, com escovas de aço.
- 8. Eliminar pequenas fissuras e furos de pregos com massa de reboco.
- 9. Eliminar com espátula, partes soltas ou crostas de tinta velha.
- Para esquadrias de madeira, eliminar as imperfeições com lixa específica para este trabalho.
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, textura, tonalidade e brilho uniformes.







· Tinta a Óleo ou Esmalte sobre Ferro

Este trabalho é executado conforme a seguinte seqüência: primeiramente lixar as peças, remover o pó aplicar uma ou duas demãos de tinta a base de zarcão ou outro elemento oxidante, para imunização da ferrugem depois aplicando a tinta em 02 (duas) demãos.

· Tinta Mineral em Pó

Sua aplicação, com utilização de broxa far-se-á nas superfícies de alvenaria e argamassa. Serão aplicadas, no mínimo, três demãos. Tintas a base d'água, do tipo hidracor ou similar, serão preparadas por diluição, conforme prescrição do fabricante. Os locais indicados no Projeto deverão receber pintura de forma a proporcionar um acabamento com perfeita homogeneidade.

Textura Acrílica

Será aplicada com rolo conforme locais especificados em projeto.

Tinta a Óleo ou Esmalte sobre Madeira

O tratamento da superfície tem início com a aplicação com uma proteção de fundo branco ou qualquer material protetor e imunizante especificado e previamente autorizado pela Fiscalização, deixando secar e em seguida, lixar para que as ferpas sejam eliminadas, aplicando-se, logo em seguida, a massa e novamente lixar e aplicar e aplicar o esmalte, em 02 (duas) demãos.

Calação em Meio Fio

Deverá ser executada com brocha, serão aplicadas no mínimo duas demãos demãos.

Verniz 3 Demãos em Esquadrias de Madeira

Deverá ser executado o verniz em toda a extensão do beiral. Serão aplicadas, no mínimo, 3(três) demãos, respeitando-se o intervalo entre as demãos.

LOUÇAS E METAIS

Todas as louças sanitárias serão de argila vitrificada de primeira qualidade na cor branca. Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem

> -1984 GHIVELDER GI EN GEN H CA CAEN I 17





ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos.

Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimentos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme.

A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT.

Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis as suas sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas.

As barras de apoio a deficientes dos boxes dos WC's deverão ser em tubos aço inox e colocadas conforme normas da ABNT de Acessibilidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O material para instalação elétrica satisfará as normas específicas da ABNT. A execução das instalações só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados. As instalações elétricas serão consideradas concluídas e consequentemente aceitas, quando entregues, testadas e em perfeitas condições de funcionamento, assim como ligadas as redes locais, com aprovação por escrito pela fiscalização através de registro no Livro de Ocorrências.

As luminárias, fotocélulas, arandelas, postes, obedecerão às especificações e posicionamento previsto pela fiscalização. Emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidas com fitas isolantes idealmente recomendadas para cada tipo de isolamento, não se admitindo fios desencapados. Essas emendas só poderão ser feitas em caixas de passagem. Os postes serão pintados com pintura de proteção anticorrosiva.

Os eletrodutos e conexões serão de PVC rascáveis em toda instalação, salvo indicação contrária constante de Projeto de Instalações Elétricas. As caixas metálicas recebendo







tratamento antioxidante ou plástico, e as luminárias obedecerão às especificações e posicionamento previstos em Projetos.

Os quadros de distribuição de luz serão de chapa de aço, com pintura de proteção anticorrosiva, equipados com chave apropriada, e eventualmente, outros dispositivos de controle de proteção. As portas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa, com pintura de proteção anticorrosiva, com pontos vazados e outros detalhes para a passagem de alavancas. As partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas.

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e COELCE na área a ser reformada e/ou construída.

A instalação elétrica do prédio, em caso de reforma, deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados. Serão instalados no prédio os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

Normas Gerais

O material para instalação elétrica satisfará as normas específicas da ABNT. A execução das instalações só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados.

As instalações elétricas serão consideradas concluídas e conseqüentemente aceitas, quando entregues, testadas e em perfeitas condições de funcionamento, assim como ligadas às redes locais, com aprovação por escrito pela fiscalização através de registro no Livro de Ocorrências.

As luminárias, fotocélulas, arandelas, postes, obedecerão às especificações e posicionamento previstos pela fiscalização. Emendas de fios e cabos serão executado com conectores apropriados e guarnecido com fitas isolantes idealmente recomendadas para cada tipo de isolamento, não se admitindo fios desencapados. Essas emendas só poderão ser feitas em caixas de passagem. Os postes serão pintados com pintura de proteção anticorrosiva.

Os eletrodutos e conexões serão de PVC roscáveis em toda instalação, salvo indicação contrária constante do Projeto de Instalações Elétricas. As caixas metálicas recebendo







tratamento antioxidante ou plásticas, e as luminárias obedecerão às especificações e posicionamento previstos em Projeto.

Os quadros de distribuição de luz serão de chapa de aço, com pintura de proteção anticorrosiva, equipados com chave apropriada, e eventualmente, outros dispositivos de controle de proteção. As portas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa, com pintura de proteção anticorrosiva, com pontos vazados e outros detalhes para a passagem de alavancas. As partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas.

A entrada do cabeamento elétrico será de acordo com norma da Coelce (NT-001/2001). As instalações elétricas devem ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos nas normas brasileiras (NBR-5410) e não devem ser alteradas sem prévia autorização do engenheiro projetista responsável.

Os eletrodutos devem ser cortados a serra e as bordas aparelhadas com lima para remover possíveis rebarbas, não se admite executar na obra curva à fogo, sendo necessária à colocação de curvas pré-moldadas.

As conexões de eletrodutos, as caixas e quadros deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas. Para a enfiação dos eletrodutos, as caixas e quadros, deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas.

Para a enfiação dos fios e cabos, as caixas e eletrodutos deverão estar limpas. Para a lubrificação das enfiações, só poderá ser utilizado talco ou parafina.

Todas as emendas em condutores até 4mm serão executados diretamente, as bitolas superiores deverão ser feitas com conectores de pressão, montados com ferramenta adequada, deverão ainda ser isolados com fita isolante.

Para segurança da utilização das instalações, deverão ser executados testes de isolação em todos os circuitos, as medidas devem estar acima de 0,25 megaohms. Os testes devem ser executados entre condutores vivos tomados dois a dois e antes da conexão dos equipamentos de utilização, testes realizados em corrente contínua.









Os equipamentos e/ou materiais deverão obedecer às últimas edições das normas vigentes da ANBT e concessionária de energia elétrica local.

Os quadros deverão atender aos seguintes requisitos:

- De embutir, em PVC tipo FAB: Tigre, Steck ou Siemens, com tampa acrilica e proteção para contatos acidentais;
- Deverá haver barramento em fases, terra e neutro, dotados de furos;
- Os disjuntores deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5Ka.

Os cabos alimentadores deverão ser de cobre, têmpera mole, classe de isolamento 0,6/1kv, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70° em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

Os condutores dos circuitos terminais deverão ser do tipo pirastic, antichama, classe de isolamento 750V, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70° em regime.

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:

CIRCUITOS TRIFÁSICOS (380V)		CIRCUITOS MONOFÁSICOS (220)		
Fase R	Vermelha	Fase	Preta	
Fase S	Branca	Retorno	Amarela	
Fase T	Preta	Neutro	Azul	
Neutro	Azul	Terra	Verde	
Terra	Verde	1-113	voide	

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5mm2 mesmo que seja por norma admitida seção inferior.

Não serão admitidos condutores fixos aparentes.

Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante.

Todos os circuitos deverão ser identificados com anilhas.









Todos os eletrodutos (energia e telefonia/TV) devem ser de PVC rígido roscável, diâmetro mínimo 20mm (3/4"), salvo indicação contrária.

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis.

Toda a tubulação sem fiação (seca) deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

As tomadas deverão seguir o seguinte padrão:

- Uso geral serão do tipo universal 2P+T (cor preta);
- Computadores serão do tipo pinos chatos 2P+T (cor vermelha).

Todas as luminárias para lâmpadas de descarga (fluorescente ou outras) devem ter reatores eletrônicos compensados com capacitor de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0.92 deverão estar conectados com terminal aparafusado e instalados sobre base de material incombustível.

Para a ligação das luminárias, utilizam-se cabos tipo PP (3 x 1,5mm2) e não podem ter contato com qualquer superfície combustível.

Todas as luminárias deverão ser metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Os modelos das tomadas, interruptores e luminárias deverão seguir especificação do arquiteto.

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderão ser fixado em madeira ou outro material combustível, se necessário, a madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica devidamente aterrada, posteriormente, aplicados os componentes.

Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.

Fiação não dimensionada = ver indicação no quadro de cargas.







Eletroduto não cotado = ø3/4".

Cada circuito deve ter o seu condutor terra (deve também ser anilhado com o Nº do circuito).

Sugestão para tomadas e interruptores (PIAL Plus Fab.: PIAL)

Sugestão para luminárias (conforme especificação do projeto específico de luminotécnico).

Para maior esclarecimento e plena execução da obra a equipe de fiscalização poderá fornecer memorial contendo os tipos e modelos referência das luminárias, o que deverá ser registrado no livro de Ocorrências de obra.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 1% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar o nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada deforma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido oposto ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas.







O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

Fossa séptica e sumidouro em alvenaria concreto para vibr., fck 15 mpa com agregado adquirido forma de tábuas de 1" de 3a. para fundações util. 5 x concreto para vibr., fck 10 mpa com agregado adquirido escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m armadura ca-50a média d= 6,3 a 10,0mm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8) reboco com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm para parede

Rede de água

Todas as tubulações e conexões de água serão em tubos de PVC rígido de 1°qualidade, soldáveis ou rosqueadas, salvo indicação contrária feita pela Fiscalização. Nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros). As tubulações de alimentação não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc. e nem assentadas em valetas de canalizações de esgotos a céu aberto. As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização.

URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

As diversas áreas da praça serão contempladas com bancos em concreto, mesas, e espaços para lazer e descanso.

Todas as plantas a serem utilizadas na arborização da praça estão especificadas no projeto executivo e qualquer dúvida a fiscalização deverá ser procurada para a solução.







ELEVADOR PNE

Para contemplar a devida acessibilidade do prédio da Prefeitura municipal de Pacajus, que se encontra no primeiro pavimento, fora projetado uma estação elevatória com cabine própria para portadores de necessidades especiais com acionamento por força hidráulica, afim de transportar os usuários cadeirantes e com dificuldade de locomoção.

SERVICOS FINAIS

Limpeza Geral

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do edifício.

Disposições Gerais

- Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral.
- 2. Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado.
- Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado.
- Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado.

Wetais

Conforme especificação em projeto arquitetônico todos os metais deverão ser testados no quesito vedação e qualidade de cromo devendo ser de 1° qualidade. Todas as torneiras deverão ser instaladas de forma a possibilitar a plena abertura do registro, conectadas com "mangote" flexível. As louças sanitárias instaladas nos banheiros deverão respeitar as indicações em projeto, caixa acoplada cor branca de 1° qualidade.

Disposições Finais







Qualquer serviço ou ítem que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como específico para determinadas obras, reformas de edificações, e ou outros imóveis e logradouros. Os materiais indicados neste memorial como soluções construtivas possuem ampla atuação no mercado, a qualidade dos materiais fornecidos assim como seu uso adequado é de responsabilidade do contratante devendo fazer uso de constantes vistorias internas na aplicação dos materiais assim como na entrega dos mesmos.

Qualquer discrepância com as especificações contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente Planilha Orçamentária, será esclarecida, através da Fiscalização, pelo Órgão da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também, dirimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superficies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Calçada de proteção em cimentado com base de concreto I=0,60m escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm alvenaria de embasamento de tijolo comum, com argamassa mista com cal hidratada emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9 esp.= 20mm para parede lastro de concreto incluindo preparo e lançamento reaterro com compactação manual sem controle, material da vala pintura hidracor reboco com argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm p/parede





SEINFRA

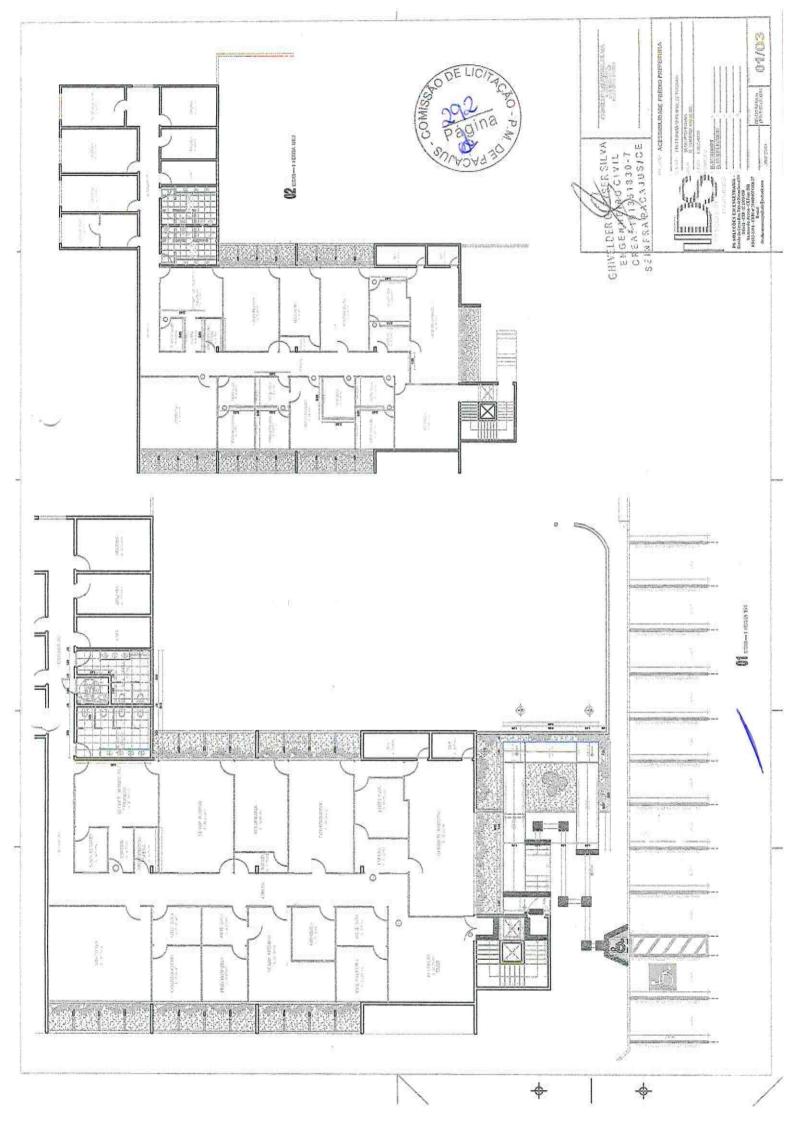
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

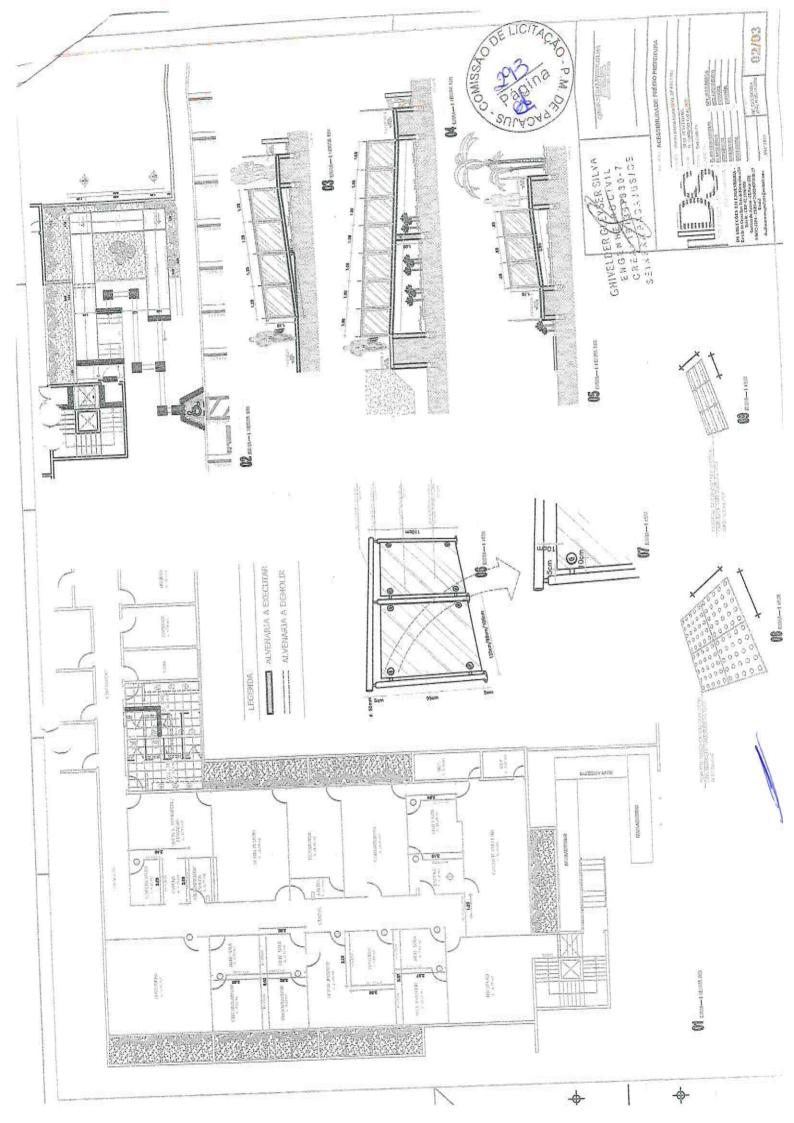


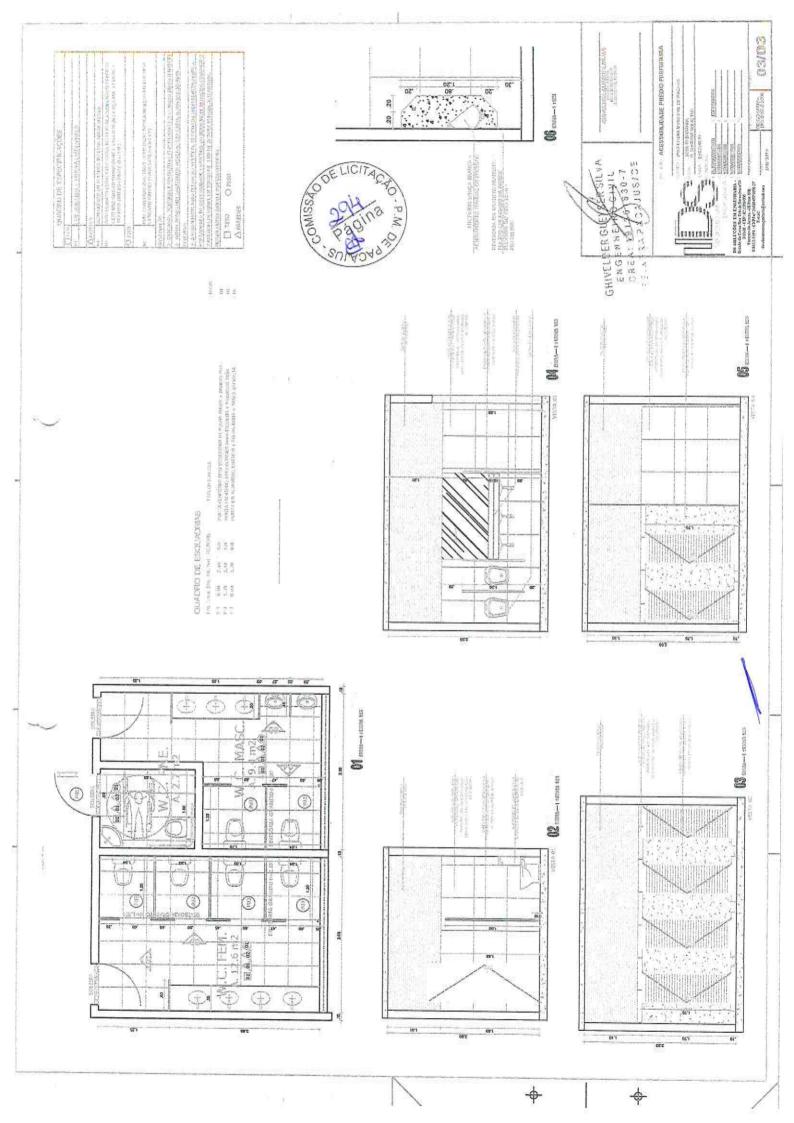
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETOS











SEINFRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20190449518

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

GHIVELDER GLEYSER SILVA Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1913618307 Registro: 44397 Empresa contratada: FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - ME 2. Contratante: Contratante: MUNICIPAL DE PACAJUS RUA GUARANY Complemento: ALTOS Gladac: Pacajus Telefone: (85) 3348-1578 Centrato: 2018.08.24.001 Celebrado em: 24/08/2018 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS RUA GUARANY Complemento: ALTOS Bairro: CENTRO Cidade: Pacajus UF: CE CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09 N°: 600 CPF/CNPJ: 07.	1. Responsável Técnico			(5)
Empresa contratade: FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - ME 2. Contratante 2. Contratante 2. Contratante 3. COPFICINE): 07.384.407/0001-09 Nº: 600 Complemento: ALTOS Bairo: CENTRO Cidade: Pacajus UP: GE CEP: 62870000 País: Brasil Tolefone: (85) 3348-4578 Contrata: 2018.85.24.001 Celebrado em: 24/09/2018 Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obralfavição Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS Complemento: ALTOS Bairo: CENTRO CIDIDAD PROPRIA PROP	그리고 그는 그 그리고 가지 아이를 잃었다면 하지만 하지만 하지만 얼마나 되었다. 그리고			10
Empresa contratade: FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - ME 2. Contretante 2. Contratante Cortinatante: MUNICIPAL DE PACAJUS RAJARANY SARANY SARANY SARANY Complemento: ALTOS Bairo: CENTRO UP: GE CEP: 62870000 Delicade: Pacajus UP: GE Ception Publico Telefone: (85) 3348-1578 Contrato: 2018-62-24.001 Celebrado em: 24/09/2018 Propiletário: MUNICIPAL DE PACAJUS RAJO Instituto: 1018-62-24.001 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO ARAGIO Instituto: 1018-62-24.001 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO ARAGIO Instituto: 1018-62-24.001 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO ARAGIO Instituto: 1018-62-24.001 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO CEP: 62870000 CEP: 6	Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		DND: 4040040007	10 1
Empresa contratade: FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - ME 2. Contretante 2. Contratante Cortinatante: MUNICIPAL DE PACAJUS RAJARANY SARANY SARANY SARANY Complemento: ALTOS Bairo: CENTRO UP: GE CEP: 62870000 Delicade: Pacajus UP: GE Ception Publico Telefone: (85) 3348-1578 Contrato: 2018-62-24.001 Celebrado em: 24/09/2018 Propiletário: MUNICIPAL DE PACAJUS RAJO Instituto: 1018-62-24.001 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO ARAGIO Instituto: 1018-62-24.001 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO ARAGIO Instituto: 1018-62-24.001 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO ARAGIO Instituto: 1018-62-24.001 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO CEP: 62870000 CEP: 6				100
2. Contratante: MUNICIPAL DE PACAJUS COMPlemento: ALTOS Bairo: CENTRO Cidade: Pacajus UP: CE CEP: \$2870000 DP: \$800 CEP: \$2870000 CEP: \$287000			Registro; 44397	130
COPFICNEL; 07.384.407/0001-09 RUA GUARANY	Empresa contratada: FRANCISCO DIEGO A	RAÚJO SOUSA - ME	Registro: 001036108	1-CE
RUA GUARANY Complemento: ALTOS Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62870000 Pais: Brasili Telefone: (88) 3348-1578 Email: seinfra@pacajus.ce.gov.br Contritor: 2018.08.24.001 Celebrado em: 2409/2019 Adic: RS 2.000,00 Tipo de contritante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço Proprietafic: MUNICIPAL DE PACAJUS RUA GUARANY RUA GUARANY RUA GUARANY RUA GUARANY Bairro: CENTRO Cidade: Pacajus UF: CE CEP: 62870000 Complemento: ALTOS Bairro: CENTRO Cidade: Pacajus UF: CE CEP: 62870000 Complemento: ALTOS Bairro: CENTRO Cidade: Pacajus UF: CE CEP: 62870000 Telefone: (85) 3348-1578 Email: seinfra@pacajus.ce.gov.br Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Data de Inicio: (1/02/2019 Previsão de término: 27/12/2019 Finalidade: Infraestrutura 4. Atividade: Ternica 21 - ELASORAÇÃO 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 UF: CE CEP: 62870000 UF: CE CEP: 62870000 Tr. FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 UF: CE CEP: 62870000 CEP: 6				
Complemento: ALTOS Dairo: CENTRO UF: CE CEP: 62870000 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE J. Dadas da ObruServiço Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS RUA QUARANY Nº: 500 Complemento: ALTOS Baliro: CENTRO UF: CE CEP: 62870000 UF: CE C			CPF/CNPJ: 07.384.4	07/0001-09
Ciclade: Pacajus UP: CE CEP: 62870000 País: Brasil Telefonce. (8) 3348-1578 Centrato: 2013.08.24.001 Celebrado em: 24/08/2018 Agão Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE - 3. Dados da Obra/Serviço Telefonce. (8) 3348-1578 Complemento: ALTOS Cidade: Pacajus UP: CE CEP: 62870000 Cidade: Pacajus UP: CE CEP: 62870000 Cidade: Pacajus CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09 Nº: 600 Complemento: ALTOS Cidade: Pacajus UP: CE CEP: 62870000 Cidade: Pacajus Complemento: ALTOS Cidade: Pacajus UP: CE CEP: 62870000 CEP: 62870000 Cidade: Pacajus UP: CE CEP: 62870000 CEP: 62870000 CEP: 62870000 CIDADE: CEP: 62870000 CEP: 62870000 CIDADE: CEP: 62870000 CEP: 62870000 CIDADE: CEP: 62870000 CEP: 62870000 CIDADE: CEP: 62870000 CIDADE: CEP: 62870000 CEP: 6287	RUA GUARANY		Nº: 600	
Pais: Brasil Telefone: (85) 3349-1578	Complemento: ALTOS	Bairro: CENTRO		
País: Brasil Telefone: (8) 3349-1578 Email: seinfra@pacajus.ce.gov.br Contrato: 2018.08.24.001 Celebrado em: 24/08/2018 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS RUA GUARANY N°: 800 CEPF. (NENDI- 07.384.407/0001-09 RVI: GE CEP: 62870000 Cidade: Pacajus Telefone: (85) 3349-1578 Email: seinfra@pacajus.ce.gov.br Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0 Data de Inicio: (01/02/2019 Finalidade: Infraestrutura 4. Ath/dadada Técnica 21. ELABORAÇÃO 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 5. → PROLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7. FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7. FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7. FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7. FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7. FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7. FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 8. Observações 8. PROLUZÃO → RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 8. Observações 8. PROLUZÃO → RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 9. OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PREDIO DA PREFERENTA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE 8. Declarações 9. Declara que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 9. MUNICIPAL	Cidade: Pacajus	UF: CE	CEP: 62870000	
Contrator: 2018.08.24.001 Celebrado em: 24/08/2018 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS RV: 600 RV: 600 RV: 600 CEPF.CNPJ: 07.384.407/0001-09 RV: 600 Complemento: ALTOS Cladade: Pacajus Telefone: (85) 3348-1578 Cerdenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0 Data de Inicio: (14022019 Finalidade: Infraestrutura 4. Atividada Técnica 21 - ELASORAÇÃO 33 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 um EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 8 - PROLUÇÃO 1025 → MATIC - ACESSIBILIDADE 10 - PREDIO DA PREFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PREDIO DA PREFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PREDIO DA PREFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PREDIO DA PREFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PREDIO DA PREFERINTA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004. 3. Informações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas do ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.	País: Brasil			
Contrato: 2019.03.24.001 Agão Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS RUA GUARANY RUA GUARANY RUA GUARANY Bairro: CENTRO Cidade: Pacajus UF: CE Cep: 62870000 Cep:	Telefone: (85) 3348-1578 Er	mall; seinfra@pacajus.ce.gov.br		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS RUA GUARANY Nº: 800 COMplemento: ALTOS Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 82870000 CIdade: Pacajus Cordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0 Data de Início: 01/02/2018 Previsão de término: 27/12/2019 Finalidade: Infraestrutura 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 33 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 un EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJECTO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 un EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 un EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 un EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações AART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PREDIO DA PREPETITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações Obelarações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PREDIO DA PREPETITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Asainaturas Obelarações OHAVELDER GLEYSER SILVA-CPF, 923-467-733-32 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no décreto n. 5299/2004. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Asainaturas OHAVELDER GLEYSER SILVA-CPF, 923-467-733-32 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no décreto n. 5299/2004. 9. Informações ANAT é vádida somente quando quitada				
Ação Institucional: NEMHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da ObralServiço Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS RUA GUARANY N°: 600 Complemento: ALTOS Bairro: CENTRO Cidade: Pacajus UF: CE CEP: \$2870000 Telefone: (85) 3348-1578 Email: seinfra@pacajus.ce.gov.br Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0 Data de Inicio: 01/02/2019 Previsão de término: 27/12/2019 Finalidade: Infraestrutura 4. Atividade Tenica 21 - ELABORAÇÃO 33 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 um EDIFICAÇÕES - #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 um EDIFICAÇÕES - #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 um EDIFICAÇÕES - #4112 - ACESSIBILIDADE 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 um EDIFICAÇÕES - #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder s baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder s baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE APÓS a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder s baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações ARSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6 NINTERPA	NOTE AND A SECOND AND A SECOND AND A SECOND ASSESSMENT OF THE SECOND ASSESSMENT AND ASSESSMENT ASSESSMENT AND ASSESSMENT	po de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUE	SLICO	
Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS RUA GUARANY RUA GUA	Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTAN	TE		
RUA GUARANY Complemento: ALTOS Claded: Pacaquis UF: CE CEP: 62870000 CEP: 62870000 CEP: 62870000 Telefone: (85) 3348-1578 Email: seinfra@pacajus.ce.gov.br Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0 Data de Início: 01/02/2019 Previsão de término: 27/12/2019 Finalidade: Infraestrutura 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 33 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade EDIFICAÇÕES > #11/2 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 18 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 19 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 19 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 19 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 19 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 19 - FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE O PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 5. Obeatrações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5. PROJUCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5. PROJUCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5. PROJUCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. NEGRAS DE PROJUCIO DE				
RUA GUARANY Complemento: ALTOS Cidade: Pacajus Telefone: (83) 3348-1578 Email: seinfra@pacajus.ce.gov.br Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Data de Inicio: 01/02/2019 Previsão de término: 27/12/2019 Finalidade: Infraestrutura 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 20 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 21 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 22 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 23 - ORÇAMENTO SERSOLUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 24 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 Unidade 25 - PROJETO A PROJETO A CESSIBILIDADE 26 - PROJETO A CESSIBILIDADE 26 - PROJETO A PROFITE A BUNGUERA DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PROJETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 5. Observações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. - 7. Entidade de Classe - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) - 8. Assinaturas - Declaro que estou cumprindo as informações acima - GHIVELDER GLEVER SILVÁ - CPP: 820.404.753-92 - AUTORNAÇÃO DE PROJETO A GUARDA DE PROJETO A GUARDA DE PROJETO A GUARDA DE PROJETO A GUARDA DE PROJETO	게 그 아이지 않는 그 이 가장이 (2015) 하게 하게 되었다. (1217의 1217) 그		CPF/CNPJ: 07.384.40	7/0001-09
Cidade: Pacajus Telefone: (85) 3348-1578 Email: seinfra@pacajus.ce.gev.br Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Data de Início: 01/02/2019 Finalidade: Infraestrutura 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1.00 un EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1.00 un EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1.00 un EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1.00 un EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1.00 un EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Declarações - Declarações - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima CHIVELDER GLEYSER SILVA - CPP, agg.464.735-92 CHIVELDER GLEYSER SILVA - CPP, agg.464.735-92 ANT de vidida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento or@antivas originals do profissional e contratante. 10. Valor	RUA GUARANY			
Telefone: (85) 3348-1578 Email: seinfra@pacajus.ce.gev.br Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Data de Inicio: 01/02/2019 Previsão de término: 27/12/2019 Finalidade: Infraestruturs 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #44112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Decla	Complemento: ALTOS	Bairro: CENTRO		
Telefone: (85) 3348-1678 Email: seinfra@pacajus.ce.gov.br Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Data de Início: 01/02/2019 Previsão de término: 27/12/2019 Finalidade: Infraestrutura 4. Atividade fécnica 21 - ELABORAÇÃO 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROLETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > #4112 - ACESSIBILIDADE 8 -> PORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 8 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROLETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Dec		UF: CE	CEP: 62870000	
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Previsão de término: 27/12/2019 Previsão de término: 27/12/2019 Previsão de término: 27/12/2019 Finalidade: Infraestrutura 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 32 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >> 1,00 um EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >> 1,00 um EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 >> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >> 1,00 um EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações - #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações - #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações - ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Declar	Telefone: (85) 3348-1578 En	nail: seinfra@pacajus.ce.gov.br		
Data de Início: 01/02/2019 Previsão de término: 27/12/2019 Finalidade: Infraestrutura 4. Atividade Técnica 21. ELABORAÇÃO 38 ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 5 PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 ur EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 7 FISCALIZAÇÃO > #4112 - ACESSIBILIDADE 7 FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 unidade	Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Lon	gitude: 0		
4. Attividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL >> 1,00 undidade control de contr	Board Color State			i .
21 - ELABORAÇÃO 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 un EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 un EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 un EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GRIVELDER GLEYSER SILVA - CPP- 82484.753-92 PACA JUN J & de FRUNDA de 2019 Local data MIUNICIPAL DE PACAJUS CESA 17.384.497/0001-09 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento outenigações do Crea. * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assináturas originais do profissional e contratante.	Finalidade: Infraestrutura	A 153-552 FFE-0174		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 un EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 un EDIFICAÇÕES > #44112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > 1,00 un EDIFICAÇÕES > #44112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART S. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) S. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima CHIVELDER GLEYSER SILVA-OPP: 888484.753-92 Local data MIUNICIPAL DE PACAJUS-C9. 9. Informações A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou sontecimica posible do Crea. *Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originals do profissional e contratante. Valor da ART. E e se se a Declara da ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originals do profissional e contratante.	4. Atividade Técnica			
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 un EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 un EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 un EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) B. Assinaturas Declaro serem verdadoiras as informações acima GHIVELDER GLEYSER SILVA - CPP-, 828,484,753-92 Local data MIUNICIPAL DE PACAJUS OR 384,407/0001-09 9. Informações A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou Pacificação do Crea. *Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originals do profissional e contratante. Valor da ART de PACAJUS DE SERVE DE ART DE SERVE DE CONTRATADO CREA, quitada, possuir as assinaturas originals do profissional e contratante.	21 - ELABORAÇÃO		Oupptidada	Lintale et a
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 7. Entidade de Classe Associação BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima CHIVELDER GLEYSER SILVA - CPF: 283.404.753-92 MUNICIPAL DE PACAURAS CIPIS 7.384.407/0001-09 9. Informações A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou porte de pagam	EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE		0.20	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 un EDIFICAÇÕES → #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDID DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GHIVELDER GLEYSER SILVA - OPE: 932494.753-92 FOCA UN S de FOUNTINO de 2019 Local data MUNICIPAL DE PACAJUS COMPANIONO 1-09 9. Informações A ART é válidas soments quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou son igrencia no geste do Crea. *Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante. Veloc de ART. PESE SE DE DESENTA COMPANION 1-05 PROSECULA DE CONSTRUÇÃO CIVIL → 1,00 Unidade Unidade Provisional Provi	5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE	OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 1,00 un EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) B. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima CHIVELDER GLEYSER SILVÁ - CPF; 888,464,753-92 Declaro serem verdadeiras as informações acima CHIVELDER GLEYSER SILVÁ - CPF; 888,464,753-92 Declaro serem verdadeiras as informações acima CHIVELDER GLEYSER SILVÁ - CPF; 888,464,753-92 Declaro serem verdadeiras as informações acima CHIVELDER GLEYSER SILVÁ - CPF; 888,464,753-92 Declaro serem verdadeiras as informações CHIVELDER GLEYSER SILVÁ - CPF; 888,464,753-92 Declaro serem verdadeirada dualda MUNICIPAL DE PACAJUS CRESTORAÇÃO DE PROJETA DE PACAJUS CRESTORAÇÃO D	7 - FISCALIZAÇÃO		Quantidade	Unidada
S. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÊDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GHIVELDER GLEYSER SILVA - CPF: 882,464.753-92 FOCA JUD. 18 de FOUNDING de 2019 Local dala MUNICIPAL DE PACAJUS CIPATO 77.384.407/0001-09 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou contratante do profissional e contratante. 10. Valor 10. Valor	17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1026 EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE	5 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->		un
ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GHIVELDER GLEYSER SILVA - CPF: 828,464,753-92 FOCA JUD	Após a conclusão o	das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baix	sa desta ART	
6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GHIVELDER GLEYSER SILVA - CPF: 933,464,753-92 Local data MUNICIPAL DE PACAJURA CIPIS 07.384,407/0001-09 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou contratante acontratante. 10. Valor 10. Valor				
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima CHIVELDER GLEYSER SILVA - CPF: \$23,464.753-92 FOCA UN 18 de FOUNDING de 2019 Local data MUNICIPAL DE PACAJUSI CIPAS 07.384.407/0001-09 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento outente acidade do Crea. * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originalis do profissional e contratante. Valor da ART: PS 95 08	ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJE PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAC	TO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFO AJUS-CE.	RMA PARA ACESSIBILIDA	DE DO
7. Entidade de Classe ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Paca JUD				
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Pacajun, 18 de Fevene de 2019 Local Local 9. Informações A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou contratante do profissional e contratante. 10. Valor 10. Valor	 Declaro que estou cumprindo as regras de aces 5296/2004. 	sibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legisl	ação específica e no decret	o n.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Pacajun, 18 de Fevene de 2019 Local Local 9. Informações A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou contratante do profissional e contratante. 10. Valor 10. Valor	7. Entidade de Classe	9		
8. Assinaturas On Jellon Oley M Silven Declaro serem verdadeiras as informações acima GHIVELDER GLEYSER SILVA - CPF; 823,484,753-92 Parca Jun 18 de Fevene de 2019 Local data MUNICIPAL DE PACAJUSE CARS. 07.384.407/0001-09 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou contratante do pagamento ou considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante. 10. Valor		S CIVIS (ADENC)	c 0	
Declaro serem verdadeiras as informações acima POCO JUD , 18 de FUUNE 16 de 2019 Local data MUNICIPAL DE PACAJUSI CIRST 07.384.407/0001-09 9. Informações A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou contrater considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante. 10. Valor		Gib colline,	(1/2)	- 7
Local data MUNICIPAL DE PACAJUEN CIPER 07.384.407/0001-09 9. Informações A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou contratencia na sate do Crea. * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante. 10. Valor	그렇지 않는 사람들이 하면 이 아이들이 살아가면 하면 사람들이 가입니다.		Ollyall ,	2, loa
Local data MUNICIPAL DE PACAJUS CIPS 07.384.407/0001-09 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou contretencia paracte do Crea. * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante. 10. Valor	Declaro serem verdadeiras as informações acima	GHIVELDER GLEY	SER SILVA - CPF: 528,464.753	-92
9. Informações A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento outconterência no crea. * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante. 10. Valor	Pacajus 18 de Feveres	16 de 2019 FIT	1 1/ 3/4 3/1 OSTO	37
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento outenta parte do Crea. * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante. 10. Valor				
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante. 10. Valor	STAGES STAGES	MUNICIPAL DE PAC	AJUES CITES: 07.384.407/000	1-09
10. Valor		Quin.	Cochan White College	
Valor de ART: Release	* Somente é considerada válida - ADT -	nte apresentação do comprovante do pagamento ou sontes	ncia no cità do Crea.	
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 15/02/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213114037	10. Valor	stiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaใช้เลร	originalis do profissional e co	ntratante.
	Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em:	15/02/2019 Valor pago: R\$ 85.96 Noseo No	imero: 8213114027	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 56C5z Impresso em: 19/02/2019 às 09:05:53 por: , ip: 177.37.155.234



Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804





N.







(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE) ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

Prefeitura Municipal de Pacajus Comissão Permanente de Licitação

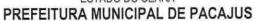
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.03.01-TP	
Prezados(as) Senhores(as),	* ************************************
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o obje Nº , cujo objeto é a REFORMA PARA ACESSIBIL MUNICIPAL DE PACAJUS, TUDO CONFORME PRO ntegrantes deste processo, pelo preço global	IDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA JETO BÁSICO, EM ANEXO, partes
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licita contrato no prazo determinado no documento de cor Sr(a), portad e CPF n°	
egal desta empresa.	
nformamos que o prazo de validade da nossa propos contar da data da abertura da licitação.	sta é de 60 (sessenta) dias corridos, a
Finalizando, declaramos que assumimos inteira i serviços objeto deste Edital e que serão executa	responsabilidade pela execução dos

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.









ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE	PREÇO Nº.				
em anexo, pa	ecução dos serviços de rte integrante deste process ILHA ORÇAMENTÁRIA: LO		, (conforme projeto	e orçamento
	=00=01=10.4 O # O	OTDE		VALORE	S – R\$
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
		VALOR G	LOBALS	SEM B.D.I - R\$	
		VALOR	DO B.D.I	(%) - R\$	
		VALOR G	LOBAL C	OM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, de	de 20
----------------	-------

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.









ANEXO III

02.	MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE	_
TOMADA DE F	PREÇO Nº	

OBJETO: Execução dos serviços de	, conforme projeto e orçamento		
em anexo, parte integrante deste processo.			

	DICCDIBILIDAÇÃO		IV	1ÊS 1	MÉ	S "n"
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
				ŝ		
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					









ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

		1	
OMADA	DE PREÇO № .	1	
	Execução dos serviços de parte integrante deste processo.	_, conforme pr	ojeto e orçame
74	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		

		7 22/2
Pacajus-CE,	de	de 20 .
acajus-CL,	ue	uc

VALOR TOTAL DO B.D.I

TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº	€		
	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA		
	PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:		
, em Pacajus-	a de direito público interno, com sede à Rua Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de INFRAESTRUTURA, representado pelo(a)		
Ordenador(a) de Desnesas da	Secretaria de INFRAESTRUTURA Sr		
, Processo nº	ado, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à em CNPJ sob o nº, representada por nº, ao fim assinado(a), doravante do com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº, em conformidade com o que preceitua a Lei steriores, sujeitando-se os contratantes às suas rajustadas:		
CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENT	ΓΑÇÃO LEGAL		
1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.			
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO			
2.1- O presente contrato tem por con proposta de preços da CONTRATADA, part	r objeto a Execução dos serviços de forme projeto e orçamento em anexo e na te integrante deste processo.		
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA	A DURAÇÃO DO CONTRATO		
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRA valor global de R\$ (ATADA, pela execução do objeto deste contrato o		
3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.			
4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIM	ENTO DO OBJETO		
4.1- O objeto do contrato decorrente desta	licitação será recebido do seguinte modo:		









- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.
- 5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da	contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº
, fontes	, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas
com recursos do Tesouro Municipa	al.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no \S 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

- 9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.
- 9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações:
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;





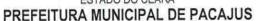




- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE:
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.









- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, de	de 2019
Nome Ordenador(a) de Despesas Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA CONTRATANTE	Representante Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
01.	
Nome:	
CPF/MF:	
02	
Nome:	
CPF/MF	







ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20
4

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.









ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data
À Prefeitura Municipal de Pacajus Comissão Permanente de Licitação
REF.:TOMADA DE PREÇO N°
Prezados Senhores
Pela presente Carta de Fiança, o Banco, com sede na rua, CNPJ nor, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principa pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civi Brasileiro, da empresa, com sede na rua, CNPJ nor, da importância de R\$, com sede na rua, contendente a, da importância de R\$, com sede na rua, contendente a, contendente a
Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.
Local e data
(assinatura) (assinatura)
Nome do Representante Legal da Instituição Financeira/Banco (reconhecer a firma) Nome do Representante Legal da empresa (reconhecer a firma)

